

Brasília (DF), 11 de dezembro de 2023.

Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 007/2023

**Assunto: Pesquisa relacionada à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos.**

Senhor Presidente,

Conforme é do seu conhecimento, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC têm atuado em diversas frentes no sentido de buscar a plena eficácia da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021). A mesma preocupação se verifica no Tribunal de Contas da União – TCU, o qual, recentemente, determinou a realização de um trabalho de acompanhamento visando a aferir, mediante indicadores, o grau de maturidade das instituições, nos três níveis, quanto à implementação da nova norma.

Uma primeira etapa do trabalho do TCU, compreendendo o levantamento de dados de sistemas como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC e a plataforma de compras.gov.br, resultou no recente Acórdão 2.154/2023-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

No momento atual, o TCU prepara outra iniciativa, destinada à elaboração de um questionário eletrônico e metodologia de formação dos indicadores de medição de maturidade na aplicação da legislação em tela. Essa fase abrangerá os 26 Governos Estaduais e do Distrito Federal, bem assim 1.719 Municípios, recorte que compreende aqueles com população superior a 20 mil habitantes. Trata-se de um grande desafio: fazer chegar a pesquisa a esse universo de entes e, mais importante, sensibilizá-los a, efetivamente, participarem, a fim de que se tenha um retrato do estágio de preparação para a aplicação da nova regulação nos seus aspectos mais relevantes e inovadores.

Com o intuito de colaborar com essa ação, solicitamos os bons préstimos de V. Ex<sup>ª</sup>. no sentido de encaminhar, se possível, os nomes e e-mails institucionais do Chefe do Executivo e do Chefe do Controle Interno municipal constantes das bases de dados desse Tribunal de Contas. A solicitação se limita aos Municípios que atendam ao recorte referido, identificados na tabela anexa, e tem o objetivo de conferir maior agilidade e segurança na aplicação dos questionários. A propósito, cabe destacar que a pesquisa deverá obedecer às normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

É importante esclarecer que o questionário será aplicado pelo corpo técnico do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade da indicação de servidores dessa Corte para as respectivas atividades.

Considerando que já nos aproximamos do término do exercício, solicitamos a gentileza de envio dos dados preferencialmente até o dia 18 de dezembro do corrente, [equipeacomnllc@tcu.gov.br](mailto:equipeacomnllc@tcu.gov.br). Outras informações e esclarecimentos poderão ser prestados pelo Auditor Federal de Controle Externo Leonardo Felipe Ferreira, no e-mail indicado.

Agradecendo pela habitual consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente da Atricon.



Conselheiro Luiz Antonio Guaraná,  
Presidente do CNPTC.